



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA
MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO (1 POSTO
DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO/GABINETE DE TURISMO ECONOMIA LOCAL E PESCAS – TURISMO –
REF. B)

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS DE APRECIAÇÃO, PONDERAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO ATA № 1

Aos vinte dias do mês de junho de 2018, nas instalações da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sesimbra, reuniram Ana Paula da Costa Polido, Técnica Superior, Ana Maria Varela Sofio, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e Carla Maria Marques Franco Macedo, Técnica Superior, as quais constituem o júri do procedimento concursal mencionado em epígrafe, autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de junho de 2018, a fim de, nos termos da al. c) do art.º 22º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, definirem os critérios de apreciação, ponderação e classificação final dos métodos de seleção a aplicar.

O júri deliberou aprovar os critérios de apreciação, ponderação e classificação final relativos aos métodos de seleção obrigatórios a aplicar, nos seguintes termos:

1

1 - PROVA DE CONHECIMENTOS (PCTE)

A prova de conhecimentos teórica escrita, com carácter eliminatório, é de realização individual, tem a duração máxima de 2 horas, e consiste na resposta a um questionário composto por seis perguntas.

A prova de conhecimentos é valorada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Os candidatos que na prova de conhecimentos obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores são excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método de seleção «avaliação psicológica».

A prova será realizada em local e hora a indicar, podendo os candidatos consultar a legislação constante do programa das provas.

Na avaliação da prova de conhecimentos teórica escrita serão ponderados os seguintes critérios em cada questão: Perguntas 1 e 2 – 4 valores cada, no total de 8 valores

- Enquadramento e fundamentação legal da questão e conhecimentos demonstrados (1,5);
- Capacidade de sistematização e de desenvolvimento (1,5);
- Expressão escrita (1).

Perguntas 3, 4, 5 e 6 – 3 valores cada, no total de 12 valores

Enquadramento e fundamentação legal da questão e conhecimentos demonstrados (1,5);



selo sel

- Capacidade de sistematização (0,5);
- Expressão escrita (1)

O programa da prova tem por base as matérias e a legislação/bibliogafia abaixo indicadas:

Prova de Conhecimentos Gerais:

- Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Garantias, direitos e deveres dos trabalhadores em funções públicas; férias e faltas; remuneração; suplementos remuneratórios; trabalho suplementar, e poder, responsabilidade e procedimento disciplinar Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº n.º 4/2015, de 07 de janeiro. Prova de Conhecimentos Específicos:

- Licenciamento Zero - Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril; Estratégia do Turismo 2027 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017; Alojamento local - DL n.º 128/2014 de 29 de agosto e Decreto-Lei nº 63/2015, de 23 de abril; Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos (RJET) - Decreto-Lei n.º DL 39/2008 e Decreto-lei nº 80/2017; O regime de acesso e exercício da atividade das Empresas de Animação Turística, e Operadores Marítimo-Turísticos - Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro.

2 - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências, o qual se encontra definido no quadro A 1.

A avaliação psicológica (AP) pode comportar uma ou mais fases, sendo valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto, e na última fase, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores.

3 - CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, sendo excluídos do procedimento



Selido selido

os candidatos que não compareçam aos métodos de seleção para os quais foram convocados ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, e obtida com base na seguinte fórmula:

CF=0,75PCTE+0,25AP

00

Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicado, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e não tenham optado, por escrito, pela realização dos métodos prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP), serão aplicados como métodos a avaliação curricular (AC) e a entrevista de avaliação de competências (EAC).

1-AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A Avaliação Curricular (AC), consiste na análise da qualificação dos candidatos e terá em conta a habilitação académica ou nível de qualificação (HAQ); a formação profissional (FP); a experiência profissional (EP) e a avaliação de desempenho (AD).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações obtidas, de acordo com a seguinte fórmula:

AC= (HAQ+FP+EP+AD):4

A avaliação dos diversos fatores do currículo realiza-se de acordo com os critérios abaixo definidos.

a) Habilitação académica ou nível de qualificação

HABILITAÇÃO ACADÉMICA OU NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO (HAQ)		
Mestrado	20 valores	
Licenciatura	19 valores	
12º Ano ou equiparado	18 valores	

b) Formação profissional



Solito July

No fator «Formação Profissional» (FP) são consideradas apenas ações de formação relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, obtidas nos últimos 5 anos e devidamente certificadas.

As ações de formação integram cursos, seminários, encontros, jornadas, conferências, simpósios, colóquios, debates e palestras, sendo avaliadas de acordo com a sua duração.

A cada ação de formação são atribuídas as seguintes classificações, até um máximo de 20 valores:

FORMAÇÃO PR	ofissional (FP)
Até 7 horas	0,5 valor
e 08 a 14 horas	1 valor
e 15 a 21 horas	1,5 valores
De 22 a 28 horas	2 valores
> 28 horas	3 valores

c) Experiência Profissional

O júri relevará apenas a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

Experiência Profissional (EP)			
Até 1 ano	9 valores		
> 1 ano até 2	10 valores		
> 2 anos até 5 anos	12 valores		
> 5 anos até 8 anos	14 valores		
> 8 anos até 10 anos	16 valores		
> 10 anos até 15 anos	18 valores		
> 15 anos	20 valores		

d) Avaliação de desempenho





No fator «Avaliação de Desempenho» (AD) são consideradas as menções qualitativas (MQ) atribuídas aos candidatos em cada período avaliativo, resultando a sua classificação da média aritmética simples da valoração atribuída a cada uma, nos seguintes termos:

AD= (MQ+MQ+MQ):3

A Avaliação de Desempenho (AD) a considerar é relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas aos postos de trabalho a ocupar.

AVALIAÇÃO DE DES	SEMPENHO (AD)
Excelente	20 valores
Relevante	16 valores
Adequado	14 valores
Inadequado	9 valores
Sem avaliação	10 valores

2 - ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A entrevista de avaliação de competências é realizada por um técnico com formação adequada para o efeito, cuja designação será oportunamente solicitada à Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

3 - CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam aos métodos de seleção para os quais foram convocados ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, e obtida com base na seguinte fórmula:

CF=0,75AC+0,25EAC



Tendo em conta as funções definidas para a categoria de Assistente técnico, o júri deliberou aprovar as competências essenciais para o exercício das mesmas, as quais se encontram enunciadas no quadro A1.

Quadro A1

Unidade/Serviço	Área Funcional	Posto de Trabalho	Atividade	Competências
GATELP	Turismo	Assistente Técnico	Funções no âmbito do atendimento ao público em diversas línguas e apoio técnico-administrativo no Gabinete de Turismo, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP	 Relacionamento interpessoal; Trabalho em equipa e cooperação Organização e método de trabalho; Orientação para o serviço público;

As deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

Duri,

See Poura Daul Sho